



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 85/2023 - LEI No. 1361/2022

Página: 1 de 4

## ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 54.363,07, distribuídos nas seguintes dotações:

<b>02.01.01.04.122.0002.2007</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha: 00048</b>	<b>4.200,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200,00
<b>02.02.01.04.122.0003.2115</b>	<b>APOIO P/FORMAÇÃO ESTUDANTES EM NÍVEL SUPERIOR, PÓS GRADUAÇÃO E OUTROS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00083</b>	<b>6.457,23</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.457,23
<b>3.3.9.0.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições - Ficha: 00086</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
<b>02.02.01.12.361.0003.2022</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00114</b>	<b>6.000,00</b>
Fonte: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		6.000,00
<b>02.06.02.10.122.0007.2045</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS PACIENTES</b>	
<b>3.3.9.0.48.00</b>	<b>Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00218</b>	<b>5.081,57</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.081,57
Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>02.06.02.10.301.0007.2050</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00256</b>	<b>100,00</b>
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		100,00
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>02.06.02.10.302.0007.2054</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha: 00277</b>	<b>500,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500,00
Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>02.06.02.10.303.0007.2057</b>	<b>MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00288</b>	<b>260,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		260,00
Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>02.06.02.10.305.0013.2060</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00306</b>	<b>1.034,27</b>
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		1.000,00
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		34,27
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha: 00308</b>	<b>150,00</b>
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		150,00
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

PUBLICADO EM:  
01 / 11 / 2023



**Prefeitura Municipal de Brazópolis**  
**DECRETO No. 85/2023 - LEI No. 1361/2022**

Página: 2 de 4

**ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>02.07.02.08.244.0008.2063</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00324</b>	<b>780,00</b>
	Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	780,00
<b>02.07.02.08.244.0008.2065</b>	<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS À USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00339</b>	<b>1.400,00</b>
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
<b>02.11.01.25.752.0027.2095</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00443</b>	<b>26.000,00</b>
	Fonte: 1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	26.000,00
<b>02.11.03.13.392.0024.2100</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA</b>	
<b>3.3.9.0.14.00</b>	<b>Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00474</b>	<b>400,00</b>
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
		<b>54.363,07</b>

**ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:**

<b>02.01.01.04.122.0002.2007</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>3.3.9.0.40.00</b>	<b>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00049</b>	<b>4.200,00</b>
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
<b>02.02.01.04.122.0003.2115</b>	<b>APOIO P/FORMAÇÃO ESTUDANTES EM NÍVEL SUPERIOR, PÓS GRADUAÇÃO E OUTROS</b>	
<b>3.3.9.0.14.00</b>	<b>Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00082</b>	<b>5.057,23</b>
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.057,23
<b>3.3.9.0.32.00</b>	<b>Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00084</b>	<b>3.400,00</b>
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.400,00
<b>02.02.01.12.361.0003.2022</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00117</b>	<b>6.000,00</b>
	Fonte: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	6.000,00
<b>02.06.02.10.122.0007.2045</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS PACIENTES</b>	
<b>3.3.9.0.32.00</b>	<b>Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00216</b>	<b>5.081,57</b>
	Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.081,57
	Recursos não Vinculados de Impostos	



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 85/2023 - LEI No. 1361/2022

Página: 3 de 4

## ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

<b>02.06.02.10.301.0007.2050</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00258</b>	<b>100,00</b>
Fonte: 1.600.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
<b>02.06.02.10.302.0007.2054</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00275</b>	<b>500,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
<b>02.06.02.10.303.0007.2057</b>	<b>MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha: 00289</b>	<b>260,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	260,00
<b>02.06.02.10.305.0013.2060</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA</b>	
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica - Ficha: 00307</b>	<b>1.184,27</b>
Fonte: 1.600.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.150,00
Fonte: 1.600.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34,27
<b>02.07.02.08.244.0008.2063</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>3.3.9.0.40.00</b>	<b>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00328</b>	<b>780,00</b>
Fonte: 1.660.000.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	780,00
<b>02.07.02.08.244.0008.2065</b>	<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS À USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>3.3.9.0.32.00</b>	<b>Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00338</b>	<b>1.400,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
<b>02.11.01.25.752.0027.2095</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00444</b>	<b>26.000,00</b>
Fonte: 1.751.000.0000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	26.000,00
<b>02.11.03.13.392.0024.2100</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00475</b>	<b>200,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
<b>3.3.9.0.31.00</b>	<b>Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00476</b>	<b>200,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	200,00

**54.363,07**



## Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 85/2023 - LEI No. 1361/2022

Página: 4 de 4

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Novembro de 2023

**CARLOS ALBERTO  
MORAIS:0452843588  
8**

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO  
MORAIS:04528435888  
Dados: 2023.12.22 13:45:20 -03'00'

---

CARLOS ALBERTO MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL